



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.509, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017*", incluindo no programa "0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0.098-Contribuição a ATREMAR	23.531,00
TOTAL			23.531,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 23.531,00(vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.098	Contribuição a ATREMAR	
Conta Econômica	3350 41	Contribuições	23.531,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, abaixo descrito, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Rec. Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2050	Manutenção da Secretaria Munic. de Adm. e RH	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da SMARH	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	23.531,00

Art. 5º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.472, de 26 de dezembro de 2013 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2014, e dá outras providências”*, incluindo o inciso XII ao §2º do art. 1º, com a seguinte redação:

§ 2º As contribuições a serem concedidas às entidades e instituições no exercício de 2014, mencionadas no *caput* do art. 1º desta Lei, são as elencadas nos incisos I a XIII, deste parágrafo:

XIII - ATREMAR – Associação Trespontana de Catadores de Materiais Recicláveis, cuja previsão de transferência é de até R\$ 23.531,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de abril de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE MEIO AMBIENTE